



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Pregão Presencial nº 2018/000034 - 1º Termo Aditivo - Prorrogação

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses - Cláusula 7ª do Contrato.

PERÍODO: 02/04/2019 a 02/04/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.088,88 anual

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018/000034

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **ALLGED SOLUÇÕES DE TI**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, GLAUBER STEDILE DA SILVA, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 02 de abril de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 02 de abril de 2019 até 02 de abril de 2020 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, com base no Art. 57, II, Lei 8.666/93 e Cláusulas 8ª do Contrato e 11 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O valor dos serviços será reajustado em 8,27% de acordo com variação do IGPM-FGV, passando de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais para R\$ 1840,74 (um mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

ceb





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

2.2 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de impressora nº 2018/000034 e no I Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente.

2.3 Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

Clarice Luz

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente CRBio 00478-03

[Assinatura]

ALLGED SOLUÇÕES DE TI

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

NOME: *Margareta Baumgarten*
CPF: *292.940.370/53*

[Assinatura]

NOME: *Edvardo Martins Gomes*
CPF: *016 019 78057*